



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3470 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, Quinhentos e sessenta mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
004	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.13.00	100	130.000,00	
039	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		100.000,00
075	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100		30.000,00
001	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	023		100.000,00
003	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	100		1.230.000,00
029	16.01.10.302.0210.2.025	3.1.90.11.00	024		100.000,00
036	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024	100.000,00	
041	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	023	100.000,00	
057	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100	300.000,00	
018	16.01.10.302.0210.1.101	3.3.90.39.00	115	400.000,00	
019	16.01.10.302.0210.1.101	3.3.90.39.00	116	230.000,00	
021	16.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	115	300.000,00	
	TOTAL			1.560.000,00	1.560.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 944 de 26 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de dezembro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

Mair Araújo Bichara
Secretário Municipal de Saúde